



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida: Dirigir o veíc usando calçado que ñ se firme nos pés/comprometa utiliz pedais.		Código do Enquadramento: 734-00	
Amparo Legal: Art. 252, IV.			
Tipificação do Enquadramento: Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.			
Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.		
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Vide Procedimentos.		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT
1. Condutor dirigindo veículo, inclusive, motocicleta, motoneta e ciclomotor, usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais de comando.	1. Condutor dirigindo veículo sem utilizar calçados (descalço).	1. CALÇADO QUE NÃO SE FIRME NOS PÉS: é o que não possui formato que envolva o calcanhar, como chinelos e sandálias sem alças traseiras. 2. CALÇADO QUE COMPROMETA A UTILIZAÇÃO DOS PEDAIS: é aquele que, por seu formato, altura ou composição, prejudique a perfeita utilização dos comandos, a exemplo de calçados com saltos altos ou tamancos. 3. Tratando-se de motocicleta ou similar, é possível constatar a infração sem a abordagem do veículo.	1. Condutor conduzindo o veículo com chinelo sem as alças traseiras. 2. Condutora conduzindo o veículo com sapato feminino do tipo plataforma. 3. Condutora conduzindo motocicleta com calçado feminino do tipo salto alto.
Informações Complementares: Não há.			